



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.12.16.F44-02 - DATA: 16/12/2025

Categoria: SERVIÇO

Órgão(s) vinculado(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Necessidade de capacitação e integração dos profissionais da Rede Municipal de Educação de Santana do Acaraú. A contratação de uma empresa especializada para organizar a Jornada Pedagógica 2026 é essencial para promover formação de qualidade e troca de experiências entre os profissionais, garantindo assim um melhor desempenho na educação do município.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSE CONTRATAÇÃO

A pretensa contratação, que tem por objeto a organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026 junto à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Acaraú, classifica-se como contratação de serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, com base em práticas usuais de mercado.

A contratação não possui natureza de obra ou serviço de engenharia, tampouco se enquadra como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, uma vez que as atividades a serem executadas seguem metodologias amplamente difundidas no mercado, com práticas consolidadas na realização de eventos educacionais e institucionais similares, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas.

No âmbito local, a presente classificação encontra respaldo no Decreto Municipal nº 0712022023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no Município de Santana do Acaraú.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Santana do Acaraú, no contexto da preparação para o ano letivo de 2026, enfrenta a necessidade de promover a capacitação e a integração dos profissionais da Rede Municipal de Educação, incluindo gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais agentes educacionais.

Atualmente, constata-se a insuficiência de ações estruturadas, sistemáticas e integradas de formação pedagógica, capazes de alinhar os profissionais às diretrizes educacionais do Município, às políticas públicas vigentes, às metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento educacional e às demandas contemporâneas do processo de ensino-aprendizagem. Essa lacuna compromete a uniformidade das práticas pedagógicas, a articulação entre as unidades escolares e a efetividade das ações educacionais desenvolvidas ao longo do ano letivo.

A Jornada Pedagógica 2026 configura-se como instrumento estratégico de planejamento educacional, ao proporcionar espaço qualificado para formação, reflexão, alinhamento institucional e integração dos profissionais da educação. O evento promove o compartilhamento de diretrizes, metodologias, metas e estratégias a serem adotadas no exercício letivo subsequente. A sua ausência ou realização inadequada poderia resultar em descontinuidade pedagógica, fragilidade na execução das políticas educacionais e prejuízos diretos à qualidade do ensino ofertado à população.

Diante da complexidade logística, técnica e metodológica do evento — que envolve o atendimento de aproximadamente 450 profissionais, o ciclo de palestras segmentado por áreas de Psicologia, Gestão, Pedagogia e Psicopedagogia, e a gestão de pagamento de palestrantes, deslocamento, hospedagem e alimentação —, a contratação de empresa especializada torna-se necessária. O serviço demanda planejamento detalhado, coordenação integrada, infraestrutura adequada, profissionais qualificados e capacidade operacional compatível com a dimensão da Rede Municipal de Educação. A Secretaria, por sua vez, não dispõe, de forma contínua e estruturada, dos meios técnicos e operacionais suficientes para executar integralmente todas essas atividades com a eficiência, padronização e qualidade exigidas.

Sob a ótica do interesse público, a contratação visa:

- Fortalecer a política de valorização dos profissionais da educação;
 - Elevar a qualidade do ensino público municipal;
 - Garantir melhores resultados educacionais, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e busca pelo melhor resultado para a Administração;
 - Alinhar institucionalmente a Rede Municipal, promovendo integração e coesão entre unidades escolares;
 - Aprimorar práticas pedagógicas e subsidiar o planejamento do ano letivo 2026.
- Dessa forma, a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente alinhada às finalidades institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



da Administração Pública, configurando medida essencial para a planejamento, execução e sucesso do ano letivo de 2026 no âmbito da Rede Municipal de Educação de Santana do Acaraú.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A pretensa contratação, cujo objeto é a contratação de empresa para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026 para 450 profissionais da Rede Municipal de Educação de Santana do Acaraú, encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em observância ao disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de alinhamento das contratações ao planejamento anual da Administração.

A inclusão da demanda no PCA decorre do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, que contempla ações voltadas à formação, capacitação e integração dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, como instrumento essencial para a melhoria da qualidade do ensino público e para o alcance das metas institucionais estabelecidas para o exercício correspondente.

Nos termos do Decreto Municipal nº 071202/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Santana do Acaraú, as contratações previstas no PCA devem guardar coerência com as necessidades previamente identificadas pelas unidades requisitantes e com os objetivos estratégicos do órgão, condição atendida pela presente demanda, uma vez que a Jornada Pedagógica constitui ação recorrente e indispensável ao adequado planejamento do ano letivo.

Dessa forma, resta demonstrado que a contratação pretendida está regularmente planejada, integrada ao Plano de Contratações Anual e alinhada às diretrizes administrativas e educacionais do Município, atendendo aos pressupostos legais e normativos aplicáveis.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Para a contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 22, da Lei nº 14.133/2021.

2. Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de bens/serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que as Unidades Requisitantes pretendem adquirir.

3. A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas no Termo de Referência;

4. Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência;

5. Os presentes requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades do serviço a ser prestado;

6. Os serviços objeto deste estudo não possuem natureza continuada;

7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

9. A vigência inicial do contrato será até 31 de Dezembro de 2026, com possibilidade de renovação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade;

10. Em síntese, a contratada deverá obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso;

Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

11. Demais requisitos:

11.1. São requisitos para contratação, a apresentação dos seguintes documentos de habilitação no procedimento licitatório:

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA- Comprovação de existência jurídica da empresa por meio de Contrato Social e aditivos, caso haja.- Ou outro meio que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

13. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Cópia da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

- Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa que comprove a regularidade de débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



tributários.

- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

14. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com objetivo de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, com análise em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas através do site Licitações | TCE Ceará, tudo com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

A partir de pesquisa de mercado e análise de práticas usuais na realização de eventos educacionais e jornadas pedagógicas, identificam-se as seguintes soluções disponíveis para atender à necessidade de organização da Jornada Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Santana do Acaraú:

Solução 1.

Contratação de Empresa Especializada na Organização de Eventos Educacionais

Descrição

Contratação de empresa com experiência comprovada em eventos educacionais, que desenvolve o planejamento, logística, coordenação pedagógica, gestão de palestrantes, infraestrutura e execução completa do evento. Empresas como empresas de eventos educacionais adaptam serviços às necessidades do contratante.

Vantagens

- Capacidade técnica e operacional: equipes experientes com metodologia consolidada em eventos educacionais.
- Redução de riscos administrativos e logísticos: gestão integrada dos serviços, incluindo cronograma, fornecedores, equipamentos e equipe de apoio.
- Qualidade de execução: padrões de serviço alinhados a expectativas de público e resultado pedagógico.
- Agilidade: contratação única que integra todas as etapas do evento.
- Sustentabilidade técnica: permite incorporar práticas sustentáveis na gestão do evento conforme diretrizes da administração.

Desvantagens

- Custo mais elevado: preço global pode ser maior comparado a soluções fragmentadas.
- Dependência de fornecedor externo: menor controle direto sobre a execução cotidiana.

Solução 2.

Contratação Segmentada de Serviços (Modular)

Descrição

Contratação separada de serviços — por exemplo, agência de eventos para logística, consultoria pedagógica para conteúdo, palestrantes especializados para módulos, soluções de tecnologia para credenciamento e suportes.

Vantagens

- Maior controle individual sobre cada componente.
- Possibilidade de negociar preços específicos por serviço.
- Flexibilidade na escolha de parceiros conforme expertise.

Desvantagens

- Complexidade de gestão: a administração deve coordenar diferentes contratos e interfaces entre fornecedores.
- Risco de desencontros de cronograma e entrega.
- Custos indiretos de gestão: maior esforço interno para coordenação técnica.

Solução 3

Realização Interna com Apoio de Equipe Própria

Descrição

Organização do evento com recursos humanos e estruturais próprios da Secretaria de Educação, contratando apenas itens específicos (palestrantes, materiais, espaços).

Vantagens

- Redução de custos diretos com contratação de terceiros.
- Maior alinhamento às diretrizes internas.

Desvantagens

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



- Carga operacional interna elevada.
- Risco de sobrecarga de servidores e perda de foco das funções essenciais da equipe.
- Limitações técnicas e logísticas para eventos de maior escala.

Justificativa Técnica da Solução Escolhida — Dispensa de Licitação

A solução escolhida é a contratação direta de empresa especializada para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026, fundamentada na necessidade de garantir padronização técnica, eficiência operacional e qualidade pedagógica, em conformidade com as exigências da Administração Pública.

Base Legal para Dispensa de Licitação

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode dispensar licitação quando a contratação atende a situações previstas em lei, especialmente:

- Art. 75, inciso II, quando o valor estimado da contratação for compatível com a dispensa por valor, observados os limites legais, desde que justificado no processo.

Justificativas Técnicas

1. Especialização Técnica: A organização integrada de uma jornada pedagógica demanda expertise em gestão de eventos educacionais, curadoria pedagógica, logística operacional e coordenação de múltiplos serviços com cronograma definido.
2. Eficiência Operacional: A contratação de empresa especializada integra serviços essenciais em um único contrato, reduzindo riscos de desencontros, atrasos e falhas de comunicação entre fornecedores distintos.
3. Cumprimento de Prazos: Considerando a necessidade de realização do evento antes do início do ano letivo de 2026, a solução integrada permite maior eficiência no cumprimento de cronogramas.
4. Sustentabilidade Administrativa e Técnica: A solução contratada internaliza a responsabilidade técnica, minimizando sobrecarga da equipe da Secretaria.
5. Proporcionalidade e Interesse Público: A solução representa a opção que melhor equilibra custo, resultado e atendimento ao interesse público, considerando os objetivos estratégicos educacionais municipais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Acaraú, compreendendo todo o ciclo de planejamento, execução e avaliação do evento, de forma integrada e contínua.

O ciclo de prestação dos serviços abrange as seguintes etapas:

1. Planejamento Estratégico e Pedagógico

- Levantamento das necessidades da Secretaria de Educação quanto à capacitação e integração dos profissionais da Rede Municipal;
- Definição do conteúdo programático, módulos formativos e palestrantes, de acordo com as diretrizes pedagógicas municipais;
- Estruturação do cronograma do evento, com planejamento de logística, horários, atividades e distribuição de recursos;
- Planejamento de indicadores e mecanismos de avaliação de resultados.

2. Organização e Logística

- Reserva e preparação do local físico ou digital para realização do evento;
- Contratação e coordenação de fornecedores complementares, como equipamentos audiovisuais, materiais didáticos, serviços de alimentação e transporte;
- Gestão de credenciamento e controle de participação, garantindo organização e segurança durante o evento;
- Adoção de medidas de sustentabilidade, reduzindo geração de resíduos e otimizando recursos.

3. Coordenação Pedagógica e Operacional

- Supervisão da execução do evento, assegurando cumprimento do cronograma e da programação pedagógica;
- Acompanhamento de palestrantes e facilitadores, garantindo qualidade técnica e pedagógica;
- Integração entre os participantes, promovendo coesão e alinhamento entre unidades escolares.

4. Execução e Suporte Técnico

- Disponibilização de infraestrutura completa, incluindo equipamentos, mobiliário e tecnologia necessária;
- Atendimento de demandas emergenciais durante o evento;
- Registro e documentação das atividades, incluindo listas de presença, relatórios fotográficos e material de apoio pedagógico.

5. Avaliação e Encerramento

- Coleta de feedback dos participantes sobre relevância, aplicabilidade e qualidade do evento;
- Emissão de relatórios finais com indicadores de desempenho, participação e avaliação pedagógica;
- Propostas de melhorias para futuras edições da Jornada Pedagógica, garantindo aprendizado institucional e continuidade das políticas de formação continuada.

Modalidade de Contratação

A contratação será realizada por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando



a especialização necessária, a singularidade do serviço e a impossibilidade prática de competição.

• O serviço é classificado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de execução podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório;

• A contratação única garante integridade do objeto, padronização do serviço e eficiência operacional, evitando fracionamento que comprometa resultados, conforme o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 071202/2023.

A solução contratada contempla todas as etapas do ciclo de prestação do serviço, desde o planejamento até a avaliação final, garantindo eficiência, padronização, qualidade pedagógica e cumprimento dos objetivos estratégicos da Secretaria de Educação.

A modalidade de dispensa de licitação é a mais adequada, em razão da singularidade, especialização técnica exigida e interesse público, garantindo execução segura, integral e eficiente do evento, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 071202/2023.

3.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 Contratação de empresa para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026, para 450 profissionais da Rede Municipal de Educação do Município de Santana do Acaraú, com um ciclo de palestras divididos por segmentos e orientados por Profissionais das áreas de Psicologia, Gestão, Pedagogia, Psicopedagogia. Incluso pagamento de palestrantes, deslocamento, hospedagem, e alimentação.	SERVIÇO	1

3.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026	SERVIÇO	1	55.000,00	55.000,00

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, dessa forma, tomando-se como parâmetro as pesquisas de preços realizadas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação da empresa para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026 será realizada de forma integral e única, sem parcelamento do objeto, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que veda o fracionamento da contratação com o objetivo de burlar os limites de dispensa ou restrições legais à licitação.

O parcelamento do objeto nesta contratação se mostra tecnicamente inviável e administrativamente inadequado, considerando que:

1. O ciclo de execução da Jornada Pedagógica é integrado e contínuo, englobando planejamento, logística, coordenação pedagógica, execução do evento e avaliação final, de modo que a fragmentação comprometeria a padronização, eficiência e qualidade do serviço;
2. A divisão em múltiplos contratos ou fases aumentaria significativamente os custos administrativos e operacionais, pela necessidade de coordenação separada, multiplicação de contratos e maior esforço de supervisão;
3. A continuidade pedagógica e operacional do evento depende da execução de todas as etapas de forma coordenada, garantindo resultados consistentes para capacitação e integração dos profissionais da Rede Municipal de Educação;
4. A execução integrada atende ao interesse público, evitando atrasos, falhas logísticas e inconsistências na prestação dos serviços.



Dessa forma, a contratação única da solução completa é a medida mais adequada, garantindo eficiência, economicidade e atendimento pleno à necessidade da Administração, respeitando a legislação vigente e as diretrizes do Decreto Municipal nº 071202/2023.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa especializada para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026 está plenamente alinhada ao planejamento estratégico e às diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Acaraú, atendendo aos dispositivos legais de planejamento e governança previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 071202/2023.

1. Alinhamento com Planejamento Institucional

- A contratação integra-se ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, conforme exigido pelo art. 12, inciso VII, e art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as ações estejam previstas e compatíveis com o planejamento anual da Administração.
- A Jornada Pedagógica é ação estratégica contínua da Secretaria, voltada à capacitação, integração e atualização pedagógica dos profissionais da Rede Municipal de Educação, contribuindo diretamente para o alcance das metas educacionais institucionais.

2. Alinhamento com Objetivos Estratégicos

- A contratação fortalece o cumprimento dos objetivos estratégicos da Secretaria, como:
- Valorização e formação continuada dos profissionais da educação;
- Padronização de práticas pedagógicas e administrativas;
- Melhoria dos indicadores de qualidade da educação municipal;
- Garantia de planejamento e execução eficiente do ano letivo.

3. Alinhamento com Políticas Públicas e Legislação

- O serviço contratado contribui para a implementação das políticas públicas educacionais municipais, assegurando que a capacitação e integração dos profissionais estejam de acordo com as normas e metas legais.
 - Observa o Decreto Municipal nº 071202/2023, que reforça a necessidade de planejamento prévio e de alinhamento das contratações ao interesse público e à eficiência administrativa.
- Dessa forma, a contratação está integralmente alinhada ao planejamento institucional, às políticas públicas educacionais e às diretrizes legais, garantindo que a Jornada Pedagógica 2026 seja realizada de forma organizada, eficiente e estratégica, com resultados efetivos para a Rede Municipal de Educação de Santana do Acaraú.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026 visa gerar resultados claros e mensuráveis, alinhados aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Acaraú e ao interesse público, promovendo melhorias contínuas na gestão e na qualidade da educação municipal.

1. Resultados Pretendidos

1. Capacitação e atualização dos profissionais da educação

- Aperfeiçoamento das competências pedagógicas de gestores, coordenadores e professores;
- Disseminação de novas metodologias de ensino e práticas educacionais alinhadas às diretrizes nacionais e municipais;
- Fortalecimento do conhecimento técnico e didático da equipe, permitindo aplicação imediata em sala de aula.

2. Integração e alinhamento institucional

- Promoção de maior articulação entre as unidades escolares da Rede Municipal;
- Uniformização de práticas pedagógicas e administrativas;
- Fortalecimento da cultura institucional e do trabalho em equipe, promovendo a coesão entre profissionais.

3. Planejamento e preparação do ano letivo

- Estruturação de cronogramas, metas e estratégias pedagógicas de forma organizada e integrada;
- Identificação de prioridades e necessidades de capacitação contínua;
- Antecipação de eventuais desafios logísticos ou pedagógicos, garantindo maior eficiência na execução do ano letivo.

4. Geração de indicadores e relatórios de acompanhamento

- Produção de relatórios detalhados sobre participação, engajamento e resultados do evento;
- Subsídios para tomada de decisão e ajustes em futuras ações de formação continuada;
- Base para avaliação institucional e aprimoramento das políticas públicas educacionais municipais.

2. Melhorias Esperadas

1. Melhoria na qualidade do ensino

- Profissionais capacitados aplicam práticas pedagógicas mais eficazes, elevando a aprendizagem e o desempenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



dos estudantes.

2. Eficiência administrativa e operacional

- Redução de falhas logísticas e retrabalho;
- Otimização de recursos humanos e materiais;
- Maior previsibilidade e controle sobre a execução das atividades pedagógicas e de eventos.

3. Valorização dos profissionais da educação

- A oportunidade de formação fortalece a motivação, engajamento e retenção de talentos;
- Estimulo à inovação pedagógica e ao compartilhamento de boas práticas.

4. Padronização e continuidade das práticas pedagógicas

- Garantia de uniformidade na execução do calendário letivo e nas metodologias aplicadas em todas as unidades escolares;

- Melhoria na integração e articulação entre diferentes setores da Secretaria de Educação.

5. Base para decisões estratégicas futuras

- Relatórios e indicadores obtidos no evento servem de referência para aprimoramento de futuras jornadas pedagógicas e políticas de formação;

- Permite à Administração avaliar impactos, identificar lacunas e planejar ações de capacitação com maior precisão.

A contratação da empresa especializada proporciona impacto direto e positivo na qualidade da educação municipal, assegurando que os profissionais estejam capacitados, integrados e alinhados às políticas públicas educacionais, com reflexos imediatos na melhoria do ensino e na eficiência administrativa.

Essa solução atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e às diretrizes do Decreto Municipal nº 0712022/2023, garantindo resultados concretos e sustentáveis para a Rede Municipal de Educação de Santana do Acaraú.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A realização da Jornada Pedagógica 2026 junto à Rede Municipal de Educação de Santana do Acaraú envolve atividades que podem gerar impactos ambientais de natureza indireta, especialmente relacionados à logística, consumo de recursos e geração de resíduos. Apesar de serem de baixo porte, esses impactos devem ser identificados e mitigados, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes do Decreto Municipal nº 0712022/2023.

1. Possíveis Impactos Ambientais

1. Geração de resíduos sólidos

- Materiais descartáveis utilizados durante o evento, como papéis, plásticos, copos e embalagens de alimentos.

2. Consumo de recursos naturais

- Energia elétrica para iluminação, equipamentos audiovisuais e sistemas de climatização;
- Água utilizada em coffee breaks, limpeza e demais atividades logísticas.

3. Transporte e mobilidade

- Emissões de poluentes decorrentes do deslocamento de participantes, palestrantes e fornecedores;
- Congestionamento local ou sobrecarga do estacionamento do local do evento.

4. Uso de materiais impressos

- Produção de materiais pedagógicos impressos, como apostilas, folders e certificados, que aumentam o consumo de papel e tinta.

2. Medidas Mitigadoras

1. Redução e reciclagem de resíduos

- Implantação de coleta seletiva no local do evento;
- Incentivo ao uso de materiais reutilizáveis ou recicláveis;
- Evitar descartáveis sempre que possível.

2. Eficiência energética e uso racional de recursos

- Utilização de iluminação e equipamentos de baixo consumo energético;
- Redução do uso de água e incentivo à economia durante o evento.

3. Minimização de emissões de transporte

- Incentivo ao transporte coletivo ou compartilhado para participantes;
- Planejamento logístico que reduza deslocamentos desnecessários.

4. Digitalização de materiais

- Disponibilização de apostilas, certificados e programas em formato digital;
- Redução da impressão de materiais, diminuindo consumo de papel e tinta.

Os impactos ambientais da Jornada Pedagógica 2026 são de baixo potencial, porém podem ser significativamente mitigados por meio de medidas simples de gestão e planejamento. A adoção dessas medidas está alinhada ao princípio da sustentabilidade, previsto no art. 6º, caput, da Lei nº 14.133/2021, e reforça o compromisso da Administração com a responsabilidade socioambiental, garantindo que o evento seja realizado de maneira ambientalmente consciente, eficiente e alinhada ao interesse público.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



A contratação da empresa especializada para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026 é autônoma, não apresentando caráter correlato ou interdependente com outros contratos vigentes da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Acaraú.

1. Avaliação de Correlação

- Contratações correlatas são aquelas que, embora possam ser contratadas separadamente, têm objetos que se relacionam diretamente, de modo que a execução de uma influencia a outra.
- No caso da Jornada Pedagógica, o serviço é específico, fechado e completo, abrangendo todo o ciclo do evento — planejamento, logística, execução pedagógica, coordenação e avaliação.
- Embora a realização do evento esteja alinhada a outras ações de formação continuada, não depende de outros contratos específicos para ser executada plenamente. Portanto, não há correlação obrigatória com outros serviços contratados pela Secretaria.

2. Avaliação de Interdependência

- Contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende diretamente da execução prévia ou simultânea de outro contrato.
- A Jornada Pedagógica 2026 não depende de outros contratos para sua realização; a empresa contratada terá autonomia para organizar e executar todas as etapas do evento, garantindo o atendimento integral da necessidade da Administração.
- Eventuais fornecedores pontuais (palestrantes ou materiais) são contratados e gerenciados pela própria empresa especializada, sem criar interdependência contratual formal com outros processos administrativos.

A contratação é, portanto, autônoma, não correlata e não interdependente, podendo ser tratada como um objeto único, integral e completo. Essa característica reforça a viabilidade da contratação direta (dispensa de licitação, quando aplicável), evitando fragmentações desnecessárias e garantindo eficiência, padronização e cumprimento integral dos objetivos do evento, em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e com o Decreto Municipal nº 0712022023.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para garantir a eficiência, legalidade e eficácia da contratação da empresa especializada para a Jornada Pedagógica 2026, a Administração deve adotar as seguintes providências, integrando planejamento, execução, fiscalização e controle, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 0712022023:

1. Planejamento e Formalização

- Registro da necessidade: formalizar o ETP (Estudo Técnico Preliminar) detalhando objeto, justificativa, classificação, viabilidade e resultados esperados;
- Inclusão no PCA: assegurar que a contratação esteja prevista no Plano de Contratações Anual, conforme art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021;
- Definição de critérios de execução: estabelecer padrões técnicos, pedagógicos e logísticos, incluindo prazo, qualidade, quantidade de participantes e infraestrutura necessária;
- Planejamento orçamentário: assegurar a disponibilidade de recursos financeiros no exercício correspondente, compatível com o orçamento da Secretaria de Educação.

2. Processo de Contratação

- Justificativa da contratação direta ou modalidade licitatória: fundamentar a escolha da solução, respeitando o art. 18 e art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável à dispensa;
- Formalização do contrato: estabelecer cláusulas detalhadas, incluindo objeto, obrigações da contratada, prazos, responsabilidades e sanções, conforme arts. 54 a 61 da Lei nº 14.133/2021;
- Definição de equipe de acompanhamento: designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

3. Execução e Fiscalização

- Acompanhamento técnico-pedagógico: monitorar a execução do evento, garantindo cumprimento do cronograma e qualidade pedagógica;
- Gestão logística: supervisionar infraestrutura, materiais, equipamentos e serviços terceirizados incluídos no evento;
- Controle de recursos: monitorar o uso de recursos financeiros e físicos, garantindo economicidade e eficiência;
- Registro e documentação: coletar relatórios de execução, fotos, listas de presença e avaliações de participantes, assegurando rastreabilidade e transparência.

4. Mitigação de Riscos

- Identificação de riscos: antecipar problemas relacionados a atrasos, falhas logísticas, indisponibilidade de palestrantes e recursos técnicos;
- Medidas preventivas e corretivas: definir soluções alternativas, cronogramas de contingência e equipe de suporte;
- Sustentabilidade: implementar ações de redução de resíduos e uso racional de recursos, conforme levantamento de impactos ambientais.

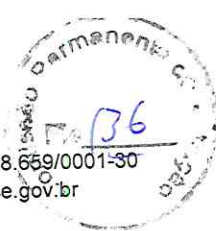
5. Avaliação e Aprendizado

- Coleta de feedback: avaliar satisfação, relevância e aplicabilidade do conteúdo pelos participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



- Relatórios finais: gerar indicadores de desempenho do evento, subsidiando decisões futuras e aprimorando políticas de formação continuada;
 - Registro de lições aprendidas: sistematizar melhorias para próximas jornadas pedagógicas, garantindo continuidade e aperfeiçoamento das ações.
- O cumprimento dessas providências assegura que a contratação seja planejada, executada e fiscalizada de forma eficiente, transparente e em conformidade legal, garantindo efetividade do investimento público, qualidade pedagógica e atenção ao interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 0712022023.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de empresa especializada para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026 apresenta viabilidade plena, considerando os aspectos jurídico, técnico, econômico e orçamentário, conforme detalhamento a seguir:

1. Viabilidade Jurídica

A contratação está em conformidade com a legislação vigente, notadamente:

- Lei nº 14.133/2021: o planejamento, justificativa da necessidade, classificação do objeto como serviço comum, e previsão no Plano de Contratações Anual atendem aos arts. 6º, 18 e 28, bem como aos arts. 75 e 76 para dispensa de licitação, considerando a singularidade do serviço e a impossibilidade prática de competição.
- Decreto Municipal nº 0712022023: regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município, disciplinando a contratação de serviços comuns, a integralidade do objeto e a possibilidade de contratação direta quando observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, juridicamente a contratação é viável e respaldada, com fundamentação clara para eventual dispensa de licitação, observando todos os requisitos legais de motivação e planejamento.

2. Viabilidade Técnica

- O serviço compreende planejamento, logística, coordenação pedagógica, execução e avaliação da Jornada Pedagógica, atividades que exigem experiência especializada e integração operacional.
- A contratação de empresa especializada assegura padronização, qualidade e cumprimento de prazos, mitigando riscos que poderiam comprometer a capacitação e integração dos profissionais da Rede Municipal de Educação.
- A solução proposta permite entrega integral do serviço, garantindo a efetividade do evento e o alcance dos resultados pedagógicos esperados.

3. Viabilidade Econômica

- A contratação integrada reduz custos indiretos, evitando multiplicação de contratos, retrabalho e necessidade de supervisão separada de fornecedores distintos.
- O levantamento de mercado demonstra que a contratação de empresa especializada é a alternativa mais eficiente, equilibrando custo e benefício, frente às soluções segmentadas ou internas.
- O critério de menor preço ou preço global, previsto para a modalidade Pregão, permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o art. 18, §1º, incisos IV e V da Lei nº 14.133/2021.

4. Viabilidade Orçamentária

- A despesa encontra-se prevista no orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).
- A contratação está compatível com os recursos disponíveis, atendendo ao princípio da suficiência orçamentária e garantindo que o serviço seja realizado dentro dos limites financeiros legais, conforme art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Diante dos aspectos analisados, a contratação apresenta-se plena e integralmente viável:

- Juridicamente: respaldada na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0712022023;
 - Tecnicamente: assegura qualidade, padronização e cumprimento do ciclo completo do evento;
 - Economicamente: representa a alternativa mais eficiente e vantajosa;
 - Orçamentariamente: compatível com os recursos disponíveis e com o planejamento anual da Secretaria.
- Portanto, a contratação da empresa especializada para execução da Jornada Pedagógica 2026 atende plenamente aos critérios de necessidade, eficiência, economicidade e interesse público, constituindo solução tecnicamente adequada e juridicamente segura para o Município de Santana do Acaraú.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada de todos os elementos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de empresa especializada para organização, coordenação e realização da Jornada Pedagógica 2026 junto à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Acaraú é plenamente adequada ao interesse público e às normas legais vigentes.

Fundamentação da Adequação

1. Legal e normativa

- A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, atendendo aos dispositivos relativos à necessidade da contratação (art. 18, §1º, I), classificação do objeto (art. 6º, XIII e XVIII), planejamento (arts. 12 e 18), dispensa de licitação (arts. 75 e 76) e fiscalização contratual (arts. 54 a 61).
- O procedimento respeita também o Decreto Municipal nº 0712022023, que regulamenta a aplicação da Lei no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



âmbito do Município.

2. Técnica

- A solução contratada contempla todas as etapas do ciclo do evento, incluindo planejamento, logística, execução pedagógica, coordenação e avaliação, garantindo padronização, qualidade e eficácia da Jornada Pedagógica.
- A execução integrada evita fragmentação, sobrecarga da equipe interna e riscos operacionais.

3. Econômica e orçamentária

- A contratação representa a alternativa mais eficiente em termos de custo-benefício, reduzindo gastos indiretos e esforços administrativos adicionais.
- Os recursos necessários estão previstos no orçamento anual da Secretaria, assegurando compatibilidade orçamentária e sustentabilidade financeira.

4. Interesse público e resultados esperados

- Garante capacitação, integração e valorização dos profissionais da Rede Municipal de Educação, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e padronização das práticas pedagógicas.
- Produz relatórios e indicadores que subsidiarão o planejamento de futuras ações de formação continuada.

5. Sustentabilidade e mitigação de impactos

- As medidas propostas para redução de resíduos, uso racional de recursos e transporte sustentável demonstram responsabilidade ambiental e atenção aos princípios de sustentabilidade.

Diante dos aspectos jurídicos, técnicos, econômicos, orçamentários e estratégicos, a contratação é adequada, viável e alinhada ao interesse público, atendendo integralmente aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, recomenda-se a formalização da contratação da empresa especializada, garantindo a realização da Jornada Pedagógica 2026 com eficiência, segurança jurídica e resultados pedagógicos efetivos, em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 0712022023.

Santana do Acaraú-CE, 8 de Janeiro de 2026.

Maria Daniele de Oliveira
Coordenadora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.025/2025

Erica Maria Goreti de Lima
Diretora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.023/2025

Ana Aline Carneiro
Coordenadora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmsantanadoacarau/etp>
CHAVE: f44f1b2dab84a36490fbd262cefd8a89

